

LEI N° 4/1955

Dispõe sobre a Construção de uma Ponte sobre o Córrego Água Comprida na Fazenda Balsamo e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado por esta Lei a proceder o Estudo e Orçamento para construção de uma Ponte de Madeira, em condições modernas sobre o Córrego de Água Comprida neste Município e a ser localizado na Fazenda Balsamo.

Art. 2° - Procedido o Estudo e feito o Orçamento respectivo o Snr. Prefeito Municipal encaminhará ao Legislativo a proposição de Lei destinada à Abertura de Crédito necessário a execução das obras, de acordo com o Artigo 1°.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida aos 15 dias de Fevereiro de 1955.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 15 de Fevereiro de 1955 assinado Vereador Antônio da Silva Tosta, o dito projeto foi enviado as comissões de Obras Públicas Viação, Finanças, afim de ser dado o parecer, respectivos.

Água Comprida, 15 de Fevereiro de 1955 assinado
Cleveland Prata.